



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA
Conselho Executivo

Despacho

No seguimento do Artigo 8^a do Regulamento Interno desta unidade orgânica, nomeadamente sobre as refeições, determina-se que as refeições escolares (sopa, prato, sobremesa) devem apenas a ser consumidas no espaço escolar, de modo a garantir os parâmetros de qualidade, quantidade e evitar situações que podem comprometer a saúde dos alunos e do serviço prestado pela empresa.

Ponta Delgada, 16 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

MIGUEL JORGE GAMEIRO FERREIRA E SILVA